



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA**

Santo Amaro - BA, 08 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 166/2023 Contrato 065/2024.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: ROADI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **34.254.507/0001-93.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de acondicionamento, embalagens descartáveis e de higiene pessoal, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Santo Amaro – BA.

Vigência: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 435.930,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e trinta reais).

Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
0402 – Fundo Municipal de Assistência Social
0403 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
0404 – Diretoria de Habitação

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
2008 – Serviço de Proteção Social Básica
2010 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
2013 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD PBF – M)
2014 – Gestão Descentralizada do SUAS
2018 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
2019 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar
2017 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial
2064 – Programa Criança Feliz
2067 – Programa Acessuas
2096 – Realização de Eventos, Fóruns, Seminários e Encontros

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Social – FNAS 166000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Social - FEAS 166100 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA**

Fundamentação legal: art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal